

AVISO N.º 81/2015

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS (PEPAL), 5.ª EDIÇÃO

João Miguel Palma Serrão Martins, Vereador da Câmara Municipal de Mértola, em regime de tempo inteiro, com competências delegadas na gestão de recursos humanos, por despacho do Presidente da Câmara n.º 159/2013, de 16 de outubro:

TORNA PÚBLICO que, por seu despacho n.º 147/2015, de 20 de julho, e considerando que:

Na sequência da divulgação da abertura de candidaturas para a frequência de estágios, no âmbito da 5.ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), na Câmara Municipal de Mértola, se verificou que o procedimento para a área de Arquivo ficou deserto de concorrentes;

A Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) informou que, nas situações de estágios em que não houve candidatos, caso a entidade mantenha interesse na realização do mesmo, pode iniciar novo procedimento, mantendo a área de formação ou licenciatura do anterior aviso, ou alterando para outra área ou licenciatura, desde que na área temática em que foi atribuído pelo Despacho n.º 1402/2015, de 11 de fevereiro;

Por aviso n.º 57/2015, de 11 de maio, se procedeu à abertura de novo procedimento para admissão de um estagiário, com licenciatura complementada por especialização em Ciências da Informação e Documentação, opção em Arquivo, tendo sido apresentada uma única candidatura que não reunia os requisitos exigidos para admissão ao Programa de Estágios PEPAL;

Contactada a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), e por forma a agilizar o processo a fim de dar início à execução dos estágios num prazo razoável, veio a mesma informar que *"Considerando que não existe prejuízo para nenhum candidato, a entidade promotora pode optar por substituir a vaga do estágio deserto, atribuindo mais uma vaga noutra procedimento. Nesta circunstância, deve ser elaborado Aviso retificativo que deve ser publicitado no site da v/entidade, com a informação sobre o estágio que ficou deserto e qual será o concurso em que vai ser atribuído um ou mais lugares. Os candidatos admitidos do procedimento com acréscimo de lugares devem ser notificados da decisão tomada."*;

Determinou:

1. Que a vaga do estágio na área de Arquivo, cujo procedimento concursal ficou deserto, seja atribuída ao procedimento de recrutamento e seleção na área da Educação Física / Desporto, ficando, assim, aquele concurso com 2 lugares a prover;
2. Que para preenchimento daquela vaga seja respeitada a ordenação da lista de classificação final homologada;

3. A notificação da decisão tomada aos candidatos admitidos ao procedimento a que foi atribuída a vaga;
4. Para efeitos do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, a designação do Técnico Superior Luís Manuel Ruas Costa para orientador do estagiário.

Câmara Municipal de Mértola, 20 de julho de 2015

O Vereador com competências delegadas,



- João Miguel Palma Serrão Martins -